



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **03/08/2026**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.

5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.

5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.

5.2.5 Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote – (total global por ano)**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 **Comprovação de Capacidade Técnica**, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente.

8.5.3 Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 13 de julho de 2026

SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preços a aquisição eventual ou futura de medicamentos, dietas e suplementos alimentares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no Documento de Oficialização da Demanda -DFD e no Estudo Técnico Preliminar -ETP.
Contratação por Registro de Preço? (x) Sim () Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas constarão no Apêndice I deste Termo de Referência. Os itens deverão atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas.
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
1.4 – NATUREZA DO OBJETO
O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Pains, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e dos tratamentos ofertados à população. Considerando que a demanda é contínua e variável, será adotado o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios. A contratação será realizada por lotes organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando melhorar a logística, otimizar as entregas e garantir maior regularidade no fornecimento. O agrupamento em lotes justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais fornecedores deixavam de realizar entregas devido à inviabilidade econômica do frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal de saúde. Dessa forma, busca-se assegurar maior comprometimento dos fornecedores, reduzir riscos de desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains/MG, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos de saúde, continuidade da assistência à população e atendimento das demandas permanentes das unidades municipais de saúde.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) serão definidos através de Licitação, com critério de julgamento 'menor preço por lote', tendo como procedimento auxiliar o 'registro de preço', conforme já justificado no DFD e ETP.

2.4 – MODO DE DISPUTA

- (x) Aberto
() Fechado
() Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- () Sim
(x) Não

A presente licitação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), porque a adoção da exclusividade poderia comprometer a competitividade, a economicidade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que não aplicada a exclusividade, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais, tais como o direito de preferência, critério de desempate ficto e possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- (x) Sim
() Não

A Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º reafirma tal diretriz ao estabelecer que o processo licitatório deve observar o tratamento favorecido às ME e EPP, nos termos da legislação específica.

Na presente contratação, serão assegurados às ME e EPP, quando participarem do certame, os seguintes benefícios:

a) Regularização Fiscal Tardia

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP que apresentarem restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão assegurado o prazo legal para regularização da documentação, contado a partir da declaração do vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato.

b) Critério de Desempate Ficto

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência às ME e EPP nas situações de empate ficto, entendendo-se como tal aquelas em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até o limite percentual legal em relação à proposta de melhor preço apresentada por empresa de maior porte, observado o procedimento previsto em lei e no edital.

c) Direito de Preferência na Contratação

Aplicável o direito de preferência às ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

A adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação vigente, como medida legalmente prevista, tecnicamente viável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da regularidade, competitividade e eficiência da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

pública.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens serão organizados em lotes conforme a classificação terapêutica, visando maior eficiência logística, operacional e econômica, garantindo maior regularidade no fornecimento e redução dos riscos de desabastecimento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, registro na ANVISA, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se Aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

II- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

III- Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

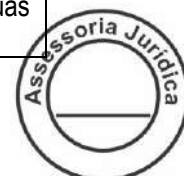
IV- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

V- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

VI- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

VII- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

VIII- Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- IX- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- X- Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

XI-

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10 Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- 11 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- 14 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto e suas especificações.
- 15 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE da execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 11h e de 12h às 16h.

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: recurso.smspains@gmail.com

Telefone: (37)3455-0051

Almoxarifado da Saúde: almoxarifadopains@hotmail.com

Farmácia Básica Municipal: farmaciapains@gmail.com

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as solicitações se darão através de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Gleise Ferreira da Silva

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.05.01.10303.1004.2078

Ficha: 307

Fontes de recurso: 1.500.000.0000

1.600.000.0000

1.621.000.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação.

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo a este Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: () por item ou () global ou (x) por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins da comprovação de qualificação técnica a licitante deverá apresentar, ainda:

- 16 Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária
- 17 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;
- 18 Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro; Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - IPCA

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 28 de maio de 2026.

Elaborado por:

Gleise Ferreira da Silva

Aprovado por:

Vanessa Simões Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Wellington Carlos Alves de Almeida
Controle Interno



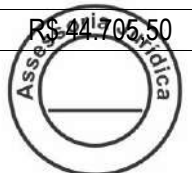


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES DE PAINS /MG
APÊNDICE I

LOTE 1 – ANTIPARASITÁRIOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albendazol 400 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	Frasco	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
2	Albendazol 400 mg comprimido	Unidade	750	R\$ 0,56	R\$ 420,00
3	Ivermectina 6 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
4	Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20 mg/ml 45 ml	Frasco	1000	R\$ 6,94	R\$ 64.940,00
5	Nitazoxanida 500 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Metronidazol 250 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
7	Metronidazol 400 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
8	Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa 100 ml	Bolsa	250	R\$ 4,67	R\$ 1.167,00
9	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g bisnaga com aplicador 50 g	Bisnaga	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
10	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g	Tubo	250	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50
11	Metronidazol, associado com NISTATINA 100mg+20.000ui/g creme vaginal 50 g	Bisnaga	1000	R\$ 23,34	R\$ 23.340,00
TOTAL					R\$ 39.931,50
LOTE 2 – ANTIANÊMICOS / VITAMINAS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	2500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
2	Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas 30 ml	Frasco	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
3	Ácido fólico 5 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
4	Complexo B ampola 2 ml injetável IM/IV	Ampola	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
5	Fitomenadiona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
6	Hidróxido de ferro 20 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	2000	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
7	Polivitamínico Complexo B (dexpantenol/nicotinamida/piridoxina/riboflavina/tiamina 2ml injetável 6+40+4+2+8 mg/ampola	Frasco Ampola	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
8	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
9	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas frasco 30 ml	Frasco	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
10	Tiamina 300 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
11	Vitaminas complexo B b1,b2,b5,b6 e pp injetável ampola 2 ml	Ampola	8000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
TOTAL					R\$ 41.705,50

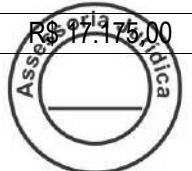




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 3 – ANTIBIÓTICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido	Unidade	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
2	Amoxicilina, associado à Claritromicina e Esomeprazol 500 + 500 + 20 mg, cápsula	Caixa	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
3	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml	Frasco	1500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 75 ml	Frasco	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
6	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	Frasco	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
7	Amoxicilina 500 mg cápsula	Unidade	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
8	Ampicilina 500 mg injetável ampola	Frasco ampola	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
9	Azitromicina 200/50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
10	Azitromicina 500 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
11	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco	1000	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
12	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
13	Cefalexina 250/5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	Frasco	250	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
14	Cefalexina 500 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
15	Cefalotina sódica 1 g pó líofilo injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
16	Ceftriaxona 1 g pó solução injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	7000	R\$ 4,96	R\$ 34.720,00
17	Ceftriaxona 500 g pó solução injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	500	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
18	Clorafenicol 0,5 % pomada tubo 3,5 g	Tubo	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
19	Cloridrato Cefepima 2 g pó líofilo injetável frasco ampola	Frasco ampola	700	R\$ 15,49	R\$ 10.843,00
20	Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Unidade	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
21	Cloridrato tetracaina + fenilefrina 1% + 0,1 % solução oftálmica 10 ml	Frasco	40	R\$ 65,63	R\$ 2.625,20
22	Colagenase 0,6 u/g + Clorafenicol 0,01 g/g pomada tubo 30 g	Tubo	500	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00
23	Gentamicina 40 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
24	Fosfato Clindamicina 150mg/ml 1 ampola 4 ml IM/IV	Caixa	1500	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
25	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsula	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
26	Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola IM/IV	Frasco ampola	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
27	Penicilina + procaína 400000 ui frasco ampola	Frasco ampola	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
28	Penicilina g benzatina 1200000 ui ampola	Frasco ampola	2500	R\$ 6,87	R\$ 17.175,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	frasco IM				
29	Penicilina g benzatina 600000 ui ampola frasco IM	Frasco ampola	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
30	Piperacilina sódica + tazobactam sódico 2 + 250 g	Ampola	1000	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
31	Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4g + 500 g	Ampola	700	R\$ 13,27	R\$ 9.289,00
32	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme tubo 50 g	Tubo	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
33	Sulfametoxazol + trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
34	Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg comprimido	Unidade	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
35	Sulfato amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
36	Sulfato amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
37	Sulfato Neomicina + Bacitracina Zincica 5 + 250 mg/ui pomada tubo 10 g	Tubo	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
38	Trometamol Fosfomicina 3 g c/ 1 envelope	Caixa	100	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00
39	Vancomicina 500 mg injetável	Frasco ampola	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
TOTAL					R\$ 176.016,70

LOTE 4 – ANTIFÚNGICOS

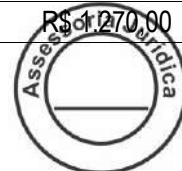
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cetoconazol 20 Mg Tópico Creme Bisnaga 20 G	Bisnaga	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
2	Cetoconazol 200 Mg Comprimido	Unidade	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
3	Fluconazol 150 Mg Cápsula	Cápsula	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
4	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/ml 50 g	Bisnaga	1.500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
5	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml	Frasco	150	R\$ 5,39	R\$ 808,50
6	Nitrato Miconazol 20 Mg/G creme 30 g	Bisnaga	2.000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
7	Nitrato Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal	Tubo	2.000	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
TOTAL					R\$ 37.148,50

LOTE 5 – ANTIVIRAIS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200 mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
2	Aciclovir 50 mg/g Creme Bisnaga 10 g	Bisnaga	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 700,00

LOTE 6 – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cetoprofeno 100 Mg Comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
2	Cetoprofeno 100 mg pó liófilo p/injetável	Frasco Ampola	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
3	Cetoprofeno 150 Mg Comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
4	Cetoprofeno Solução Oral Gotas 20MG/ML	Frasco	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	Diclofenaco Sódico 25mg/MI Injetável Ampola 3 MI	Ampola	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
6	Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido	Unidade	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
7	Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
8	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Injetável Ampola 2 MI	Ampola	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
9	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 10 MI	Frasco	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
10	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI	Frasco	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
11	Escopolamina + Dipirona Sódica 4 + 500 Mg/MI Injetável Ampola 5 MI	Ampola	6500	R\$ 1,47	R\$ 9.555,00
12	Escopolamina + Dipirona Sódica 10/250 Mg Comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
13	Ibuprofeno 50 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI	Frasco	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
14	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido	Unidade	3500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
15	Naproxeno 250 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
16	Naproxeno 500 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
17	Paracetamol 200 Mg/MI Frasco 10 MI	Frasco	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
18	Paracetamol 500 Mg Comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
19	Policresuleno Cloridrato Chincocaina pomada 30 g	Tubo	150	R\$ 72,44	R\$ 10.866,00
20	Tenoxicam 20 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
21	Tenoxicam 20 mg injetável	Ampola	2000	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
22	Tenoxicam 40 Mg Injetável	Ampola	2000	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
TOTAL					R\$ 93.371,00

LOTE 7 – ANTIGOTOSOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alopurinol 100 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
2	Alopurinol 300 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 840,00

LOTE 8 – ANTICONCEPÇÃO

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável ampola 1ml	Ampola	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
2	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg blíster calendário comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
3	Levonorgestrel 0,75 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
4	Norestisterona + valerato de estradiol 50/5 mg/ml ampola 1 ml + seringa estéril	Ampola	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
TOTAL					R\$ 3.166,00

LOTE 9 – ANTIDIABÉTICOS & HIPOGLICEMIANTES

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	--------------	-------------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Dapagliflozina + Metformina Xr 5/1000 Mg, caixa com 60 comprimido marca XIG DUO XR. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Caixa	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
2	Glibenclamida 5 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
3	Glicose 50% Ampola 10 ml IV	Ampola	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
4	Insulina Aspart 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, marca NOVORAPID. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco - Ampola	80	R\$ 99,77	R\$ 7.981,60
5	Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, de qualidade igual ou superior à marca LANTUS. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, ___ conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco- Ampola	50	R\$ 296,77	R\$ 14.838,50
6	Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, refil contendo 3 mL, marca LANTUS Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete Refil de 3 ml	50	R\$ 57,79	R\$ 2.889,50
7	Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, injetável, tubete/refil contendo 3 mL, acompanhada de aplicador compatível, marca HUMALOG MIX 25 Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete	50	R\$ 75,41	R\$ 3.770,50
8	Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, refil contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG MIX 25. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município	Caixa	150	R\$ 374,28	R\$ 56.142,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Insulina humana NPH, solução injetável, marcas HUMULIN N ou NOVOLIN N. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	24	R\$ 63,98	R\$ 1.535,52
10	Insulina humana regular, solução injetável, marcas HUMULIN R OU NOVOLIN R. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	24	R\$ 53,95	R\$ 1.294,80
11	Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG KWIKPEN. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197.98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Caixa	100	R\$ 333,97	R\$ 33.397,00
12	Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, tubete/refil contendo 3 mL, marca HUMALOG. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete	50	R\$ 71,96	R\$ 3.598,00
13	Metformina 500 Mg Comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
14	Metformina 850 Mg Comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 145.071,52
LOTE 10 - ANTITIROIDIANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levotiroxina Sódica 100 Mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
2	Levotiroxina Sódica 25 Mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
3	Levotiroxina Sódica 50 Mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
4	Levotiroxina Sódica 75 Mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
TOTAL					R\$ 5.450,00
LOTE 11 – ANTIHISTAMÍNICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Loratadina 10 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
2	Loratadina Xarope 1 Mg/ML Frasco 100ml	Frasco	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
3	Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0.04 + 0,05 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	5000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00

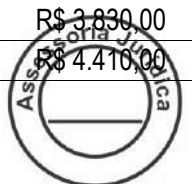




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4	Maleato Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Solução Oral Frasco 100 MI	Frasco	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
5	Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
6	Prometazina 25 Mg/MI Ampola 2 MI	Ampola	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
TOTAL					R\$ 21.408,00
LOTE 12 – CARDIOVASCULARES					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adenosina solução injetável 3 mg/ml 2ml	Ampola	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
2	Amiodarona 200 mg comprimido	Unidade	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
3	Amiodarona 50 mg/ml injetável ampola 3 ml	Ampola	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
4	Atenolol 25 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
5	Atenolol 50 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
6	Besilato Anlodipino 10 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
7	Besilato Anlodipino 5 mg comprimido	Unidade	250	R\$ 0,04	R\$ 10,00
8	Captopril 25 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
9	Captopril 50 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
10	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
11	Carvedilol 25 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
12	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
13	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
14	Cloridrato Dobutamina injetável 12,5 mg/ml 20 ml	Ampola	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
15	Cloridrato Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml	Ampola	250	R\$ 1,77	R\$ 442,50
16	Cloridrato de Verapamil 80 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
17	Deslanósido injetável 0,2 mg/ml 2ml	Ampola	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
18	Digoxina 0,25 mg comprimido	Unidade	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
19	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual comprimido	Unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
20	Dopamina injetável 5mg/ml 10 ml	Ampola	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
21	Enalapril 10 mg comprimido	Unidade	250	R\$ 0,05	R\$ 12,50
22	Enalapril 20 mg comprimido	Unidade	1300	R\$ 0,07	R\$ 91,00
23	Espironolactona 100 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
24	Espironolactona 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
25	Espironolactona 50 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
26	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
27	Furosemida 40 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
28	Hidralazina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	250	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
29	Hidralazina 25 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
30	Hidralazina 50 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
31	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
32	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
33	Losartana potassica 50 mg comprimido	Unidade	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
34	Metaminol 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	200	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
35	Metildopa 250 mg comprimido	Unidade	9000	R\$ 0,49	R\$ 4.410,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

36	Metildopa 500 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
37	Metoprolol 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
38	Metoprolol 50 mg comprimido	Unidade	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
39	Monitrato de isossorbida 20 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
40	Monitrato de isossorbida 40 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
41	Nifedipino 10 mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
42	Nifedipino 10 mg sublingual	Cápsula	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
43	Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
44	Nitroglicerina injetável 5mg/ml 5 ml	Ampola	20	R\$ 42,43	R\$ 848,60
45	Norepinefrina injetável 2 mg/ml 4 ml	Ampola	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
46	Propranolol 40 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
47	Verapamil 40 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
TOTAL					R\$ 28.193,10

LOTE 13 – ANTICOAGULANTES / ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	8000	R\$ 0,03	R\$ 240,00
3	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
4	Cloridrato de protamina 1000 ui/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
5	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido	Unidade	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
6	Enoxaparina sódica 60 mg injetável	Ampola	500	R\$ 21,02	R\$ 10.510,00
7	Enoxaparina sódica 80 mg injetável	Ampola	500	R\$ 25,12	R\$ 12.560,00
8	Enoxaparina sódica 40 mg injetável	Ampola	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
9	Heparina Sódica injetável 5.000 ui/ml ampola 0,25 ml	Ampola	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
10	Heparina sódica 5000 ui/ml injetável frasco 5 ml	Frasco	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
11	Rivaroxabana 10 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
12	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Unidade	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
13	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
TOTAL					R\$ 51.269,00

LOTE 14 – BRONCODILATADORES

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10 mg/ml xarope Frasco 120 ml	Frasco	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml xarope Frasco 120 ml	Frasco	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
3	Aminofilina 100 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
4	Aminofilina 24 mg/ml injetável ampola 10 ml	Ampola	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
5	Brometo Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalação frasco 20 ml	Frasco	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
6	Bromidrato Fenoterol 0,1 mg / dose aerosol frasco dosificador + aerocâmara frasco 10 ml	Frasco	200	R\$ 30,88	R\$ 6.176,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7	Bromidrato Fenoterol 0,25 mg/ml xarolpe frasco 20 ml	Frasco	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
8	Epinefrina 1 mg/ml injetável ampola 1 ml IM/IV/SC	Ampola	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
9	Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante frasco inalador cápsula	Cápsula	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
10	Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante refil cápsula	Cápsula	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
11	Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml ampola 1ml infusão sc	Ampola	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00

TOTAL

R\$ 18.847,00

LOTE 15 – CORTICOSTERÓIDES

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Budesonida 200 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador	Caixa	200	R\$ 31,66	R\$ 6.332,00
2	Budesonida 400 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador	Caixa	200	R\$ 93,09	R\$ 18.618,00
3	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10 g	Bisnaga	2500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
4	Dexametasona 4 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
5	Dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml injetável	Ampola	3500	R\$ 0,92	R\$ 3.220,00
6	Dexametasona elixir 0,5 / 5 mg/ml frasco 120 ml	Frasco	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
7	Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml	Frasco	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
8	Hidrocortisona 100 mg injetável frasco ampola	Frasco ampola	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
9	Hidrocortisona 500 mg injetável frasco ampola	Frasco ampola	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
10	Prednisolona 20 mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
11	Prednisolona 5 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
12	Propionato clobetasol 0,5 mg/g creme tubo 30 g	Bisnaga	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00

TOTAL

R\$ 48.915,50

LOTE 16 – TRATAMENTO HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

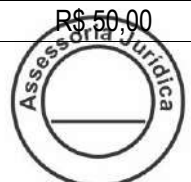
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Doxasozina 2 mg comprimido	Unidade	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00
2	Doxasozina 4 mg comprimido	Unidade	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
3	Dutasterida + tansulosina 0,5 + 0,4 mg cápsula	Unidade	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50

TOTAL

R\$ 193,50

LOTE 17 – TRATAMENTO OSTEOPOROSE

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alendronato sódio 70 mg comprimido	Unidade	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00

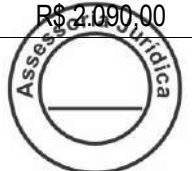




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Risedronato 35 mg (risedronato sódico) comprimido	Unidade	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
TOTAL					R\$ 6.270,00
LOTE 18 – HIPOLIPEMIANTE					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atorvastatina cálcia 20 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
2	Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
3	Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
4	Atorvastatina cálcica 80 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
5	Bezafibrato 200 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
6	Ciprofibrato 100 mg comprimido	Unidade	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
7	Fenofibrato 200 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
8	Sinvastatina 20 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
9	Sinvastatina 40 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 4.348,50
LOTE 19 – AGENTES DOPAMINÉRGICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido liberação prolongada	Unidade	6500	R\$ 2,62	R\$ 17.030,00
2	Levodopa + Carbidopa 250/25 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
TOTAL					R\$ 18.740,00
LOTE 20 – SUPLEMENTOS DE CÁLCIO E VITAMINA D					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml	Ampola	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
2	Carbonato Cálcio 500 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
TOTAL					R\$ 3.160,00
LOTE 21 – SAÚDE MENTAL/ ANTI CONVULSIVANTES					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido valpróico 250 mg cápsula	Cápsula	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
2	Ácido Valpróico 50 mg/ml solução xarope 100 ml	Frasco	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
3	Aripiprazol 10 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
4	Aripiprazol 15 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
5	Aripiprazol 20 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
6	Bromazepam 6 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
7	Cloridrato bupropiona 150 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
8	Clozapina 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
9	Carbamazepina 20 mg/ml solução oral xarope frasco	Frasco	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
10	Carbamazepina 200 mg comprimido	Unidade	11000	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Unidade	7000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
12	Carbamazepina 400 mg comprimido	Unidade	1300	R\$ 0,51	R\$ 663,00
13	Carbonato Lítio 450 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
14	Clobazam 10 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
15	Clobazam 20 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
16	Clomipramina 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
17	Clonazepam 2 mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
18	Clonazepam 2,5 mg solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
19	Cloridrato amitriptilina 25 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
20	Cloridrato metilfenidato 10 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
21	Cloridrato metilfenidato 18 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1700	R\$ 5,88	R\$ 9.996,00
22	Cloridrato metilfenidato 20 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
23	Cloridrato metilfenidato 30 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
24	Cloridrato metilfenidato 36 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
25	Cloridrato metilfenidato 54 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	2000	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00
26	Cloridrato Venlafaxina 75 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
27	Clorpromazina 100 mg comprimido	Cartela	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
28	Clorpromazina 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
29	Clorpromazina 5 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
30	Clozapina 100 mg comprimido	Comprimido	1000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
31	Diazepam 10 mg comprimido	Unidade	2500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
32	Diazepam 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33	Dimesilato de lisdexanfetamina (marca de referência: vevance) 70 mg comprimido	Unidade	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
34	Duloxetina 60 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
35	Etossuximida 50 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml	Frasco	250	R\$ 40,82	R\$ 10.205,00
36	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Unidade	3500	R\$ 0,22	R\$ 770,00
37	Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
38	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
39	Fenobarbital sódico 100 mg injetável ampola 2 ml	Ampola	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
40	Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
41	Flumazenil 01 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
42	Fluoxetina 20 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
43	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200	R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
44	Gabapentina 300 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
45	Gabapentina 400 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00



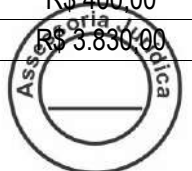


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

46	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
47	Haloperidol 5 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
48	Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	350	R\$ 1,89	R\$ 661,50
49	Haloperidol 50 mg/ml injetável decanoato ampola 1 ml	Ampola	800	R\$ 5,72	R\$ 4.576,00
50	Hemifumarato de quetiapina 50 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
51	Hemifumarato quetiapina 100 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
52	Hemifumarato quetiapina 25 mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
53	Imipramina 25 mg comprimido	Unidade	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
54	Lamotrigina 100 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
55	Lamotrigina 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
56	Lamotrigina 50 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
57	Levomepromazina 25 mg comprimido	Unidade	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
58	Levomepromazina 4% solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	1000	R\$ 14,48	R\$ 14.480,00
59	Levetiracetam 100 mg/ml 150 ml solução oral gotas 150 ml	Frasco	500	R\$ 59,60	R\$ 29.800,00
60	Levetiracetam, dosagem/concentração: 250 mg	Comprimido	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
61	Levetiracetam, dosagem/concentração: 500 mg	Comprimido	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
62	Levomepromazina 100 mg comprimido	Unidade	13000	R\$ 0,89	R\$ 11.570,00
63	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml injetável	Ampola	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
64	Midazolam 5 mg/ml ampola 10 ml injetável	Ampola	250	R\$ 3,57	R\$ 892,50
65	Nortriptilina 25 mg cápsula	Unidade	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
66	Nortriptilina 50 mg cápsula	Unidade	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
67	Olanzapina 10 mg comprimido	Unidade	25000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
68	Periciazina 10 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
69	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
70	Periciazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	200	R\$ 23,41	R\$ 4.682,00
71	Pregabalina 150 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
72	Pregabalina 50 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
73	Pregabalina 75 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
74	Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas	Frasco	60	R\$ 39,95	R\$ 2.397,00
75	Risperidona 1 mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
76	Risperidona 2 mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
77	Sertralina 100 mg comprimido	Unidade	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
78	Sertralina 50 mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
79	Topiramato 100 mg comprimido	Unidade	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
80	Topiramato 25 mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
81	Topiramato 50 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
82	Vigabatrina 500 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 259.512,60
LOTE 22 – MEDICAMENTOS ÉTICOS COM PROCESSOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS ÉTICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atentah 10 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
2	Atentah 18 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
3	Atentah 25 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
4	Atentah 40 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
5	Atentah 60 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
6	Atentah 80 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
7	Concerta 36 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 11,62	R\$ 23.240,00
8	Concerta 54 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
9	Neuleptil 1% 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
10	Neuleptil 10 mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 14,27	R\$ 28.540,00
11	Neuleptil 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200	R\$ 23,41	R\$ 4.682,00
12	Noripurum 100 mg/ml injetável 5ml	Ampola	1500	R\$ 10,63	R\$ 15.945,00
13	Noripurum solução oral 50 mg/ml	Frasco	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
14	Retemic 1 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml	Frasco	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
15	Retinol pomada oftálmica 10.000ui + 25 + 5 + 5 mg/g	Tubo	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
16	Ritalina 20 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
17	Ritalina 30 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
18	Ritalina LA 10 mg liberação prolongada cápsulas	Unidade	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
19	Ritalina LA 20 mg liberação prolongada cápsulas	Unidade	1000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
20	Seretide 25/250 mcg frasco inalatório	Frasco	60	R\$ 220,30	R\$ 13.218,00
21	Vevance 70 mg comprimido	Unidade	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
TOTAL					R\$ 170.848,20
LOTE 23 – GASTROENTEROLÓGICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimetidina 150 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
2	Bromoprida 10 mg cápsulas	Cápsula	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
3	Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
4	Cloridrato ondasetrona 2 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	9000	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
5	Cloridrato ondasetrona 4 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
6	Cloridrato ondasetrona 8 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
7	Dimenidrato + cloridrato piridoxina 500+ 50 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
8	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100+ 100 mg/ml injetável ampola 10 ml	Ampola	1500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Enema de Glicerina 500 ml	Frasco	300	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00
10	Esomeprazol 40 mg/ml pó liófilo p/ injetável	Frasco ampola	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
11	Hidróxido alumínio suspensão oral 62 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00
12	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	700	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00
13	Manitol 20% injetável bolsa 250 ml	Bolsa	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
14	Metoclopramida 10 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
15	Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
16	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
17	Omeprazol 40 mg /ml ampola frasco	Ampola frasco	5000	R\$ 9,28	R\$ 46.400,00
18	Óleo Mineral 100% 100 ml	Frasco	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
19	Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
20	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 10 ml	Frasco	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
TOTAL					R\$ 112.575,00

LOTE 24 – TERAPIA DE REIDRATAÇÃO & REIDRATANTES PARENTERAIS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albumina Humana injetável 20% 50 ml	Frasco	150	R\$ 184,30	R\$ 27.645,00
2	Bicarbonato de Sódio injetável 8,4 %10 ml	Ampola	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
3	Cloreto de Potássio 20% injetável 10 ml	Ampola	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
4	Cloreto Potássio 10% injetável 10 ml	Ampola	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
5	Cloreto Potássio 60 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
6	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável ampola 10 ml	Ampola	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
7	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 100 ml	Bolsa	10000	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00
8	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 250 ml	Bolsa	10000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
9	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 500 ml	Bolsa	20000	R\$ 5,19	R\$ 103.800,00
10	Cloreto Sódio 20% injetável ampola 10 ml	Ampola	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
11	Ringer com Lactato 500 ml	Frasco	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
12	Sais de Reidratação oral pó para preparação extemporânea	Sachê	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
13	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ml	Bolsa	10000	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
14	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500 ml IV	Bolsa	10000	R\$ 8,03	R\$ 80.300,00
TOTAL					R\$ 372.735,00

LOTE 25 – DILUENTES

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada bidestilada estéril apirogênica ampola 10 ml	Ampola	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00

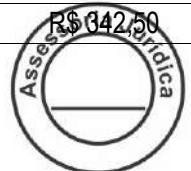




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Água destilada bidestilada estéril apirogênica frasco 1 l	Frasco	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 5.580,00
LOTE 26 – OPIÓIDES					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 ampolas 2 ml	Ampola	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
2	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 frascos ampola 10 ml	Ampola	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
3	Cloridrato naloxona injetável ampola 1 ml	Ampola	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
4	Codeína 30 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
5	Codeína 60 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
6	Fentanila + droperidol 0,0785 + 2,5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
7	Metadona 10 mg comprimido	Unidade	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
8	Metadona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
9	Metadona 5 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
10	Morfina 10 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
11	Morfina 10 mg/ml injetável sulfato ampola 1 ml	Ampola	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
12	Morfina 30 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
13	Morfina 30 mg liberação controlada cápsula	Cápsula	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
14	Morfina 30 mg liberação cronogramada cápsula	Cápsula	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
15	Morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml	Ampola	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
16	Petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
17	Tramadol 50 mg comprimido liberação lenta	Unidade	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
18	Tramadol 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	6000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
TOTAL					R\$ 33.340,00
LOTE 27 – ANESTÉSICOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato levobupivacaina + bitartarato epinefrina 0,5% + 9,1 mcg/ml injetável frasco 20 ml	Frasco	200	R\$ 34,22	R\$ 6.844,00
2	Cloridrato bupivacaina + glicose 0,5 + 8 % injetável ampola 4 ml	Ampola	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
3	Cloridrato lidocaína + epinefrina 20 + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml	Frasco ampola	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
4	Cloridrato lidocaína 2% 20 ml injetável	Frasco	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
5	Cloridrato lidocaína geléia 20 mg/g tubo 30 g	Tubo	1200	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
6	Cloridrato Lidocaína spray 100 mg/ml frasco 50 ml	Frasco	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
7	Dextrocetamina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
8	Etomidato 2 mg/ml injetável 10 ml	Ampola	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Oxibuprocaina 4 mg/ml solução oftálmica 10 ml	Frasco	20	R\$ 25,94	R\$ 518,80
10	Propofol 10 mg / ml injetável ampola 10 ml	Ampola	500	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00
TOTAL					R\$ 26.847,30
LOTE 28 – SUPOSITÓRIOS					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Glicerina adulto 2,392 g	Caixa	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
2	Glicerina infantil 1,5 g	Caixa	30	R\$ 1,72	R\$ 51,60
TOTAL					R\$ 75,60
LOTE 29 – EXPECTORANTE					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola 3 ml	Ampola	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
2	Cloridrato ambroxol 3 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
3	Cloridrato ambroxol 6 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	700	R\$ 2,97	R\$ 2.079,00
TOTAL					R\$ 3.154,00
LOTE 30 – RELAXANTE MUSCULAR					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Besilato de Atracúrio 10 mg/ml injetável 2,5 ml	Ampola	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
2	Baclofeno 10 mg Comprimido	Unidade	8500	R\$ 0,16	R\$ 1.360,00
3	Brometo Pacurônio 2 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
4	Suxametônio 100 mg	Frasco Ampola	100	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
TOTAL					R\$ 4.319,00
LOTE 31 – ANTICOLINÉRGICOANEXO					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atropina 0,50 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	1000	R\$ 1,64	R\$ 5.723,50
2	Atropina 0,25 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	500	R\$ 0,94	R\$ 0,00
3	Biperideno 2 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,34	R\$ 5.723,50
4	Biperideno 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	150	R\$ 4,89	R\$ 0,00
5	Escopolamina 10 mg solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	100	R\$ 8,90	R\$ 5.723,50
6	Escopolamina 10 mg comprimido	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 0,00
7	Escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Ampola	1000	R\$ 1,15	R\$ 5.723,50
8	Neostigmina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Ampola	50	R\$ 1,30	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 5.723,50
LOTE 32 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Composto lácteo infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI SOJA INFANTIL.	Lata	50	R\$ 88,05	R\$ 4.402,50
2	Composto nutricional infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PRO FUTURE SOJA INFANTIL.	Lata	100	R\$ 98,32	R\$ 9.832,00
3	Composto nutricional infantil enriquecido com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PREMIUM INFANTIL.	Lata	100	R\$ 78,87	R\$ 7.887,00
4	Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, acrescida de fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo nutricional de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem contendo 1 litro. MARCA NOVASOURCE CG/ NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial nº 0042.18005041-3, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Frasco	1100	R\$ 39,25	R\$ 43.175,00
5	Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo dietético de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem de aproximadamente 400 g, de qualidade igual ou superior a marca GLUCERNA/ABBOTT LABORATORIES.	Lata	200	R\$ 98,13	R\$ 19.626,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6	Dieta fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, sabor baunilha, densidade calórica aproximada de 1,2 kcal/ml. Embalagem/frasco de 1 litro. MARCA ISOSOURCE SOYA/NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	5000	R\$ 19,77	R\$ 98.850,00
7	Dieta líquida para nutrição enteral e/ou oral, isenta de lactose, sacarose e glúten, normocalórica, com densidade energética entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 1 litro, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC SOYA	Frasco	1000	R\$ 27,57	R\$ 27.570,00
8	Espessante alimentar instantâneo para líquidos e alimentos, indicado para manejo de disfagia, de fácil dissolução e sem alteração significativa de sabor, odor ou cor. Embalagem conforme fabricante, de qualidade igual ou superior a marca INSTANH CLEAR PRODIET	Lata	100	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00
9	Fórmula infantil à base de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças de primeira infância (1 – 3 anos) com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTANUTRI RR	Lata	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
10	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA.	Lata	30	R\$ 102,79	R\$ 3.083,70
11	Fórmula infantil aminoacídica em pó para uso oral e/ou enteral, indicada para alergia alimentar grave e necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NEOCATE ICP.	Lata	100	R\$ 164,22	R\$ 16.422,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12	Fórmula infantil aminoacídica, nutricionalmente completa, indicada para alergia alimentar grave e distúrbios absorptivos. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca ALFAMINO INFANTIL.	Lata	50	R\$ 231,73	R\$ 11.586,50
13	Fórmula infantil antirregurgitação, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico e necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA AR.	Lata	100	R\$ 80,92	R\$ 8.092,00
14	Fórmula infantil extensamente hidrolisada, em pó, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios disabsortivos, contendo nutrientes, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA APTAMIL PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5005555-07.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100	R\$ 120,96	R\$ 12.096,00
15	Fórmula infantil extensamente hidrolisada, indicada para alergia à proteína do leite de vaca e distúrbios gastrointestinais. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca PREGOMIN PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5003755-41.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100	R\$ 155,84	R\$ 15.584,00
16	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, indicada para crianças com intolerância à lactose ou necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SL.	Lata	50	R\$ 100,01	R\$ 5.000,50
17	Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças com intolerância à lactose. Embalagem aproximada de 800 g,	Lata	100	R\$ 105,33	R\$ 10.533,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	de qualidade igual ou superior à marca NAN SL				
18	Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, indicada para crianças com necessidades alimentares específicas, enriquecida com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA INFATRINI/DANODE Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5001872-25.2025.8.130042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	50	R\$ 146,50	R\$ 7.325,00
20	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.	Lata	50	R\$ 62,33	R\$ 3.116,50
21	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.	Lata	50	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00
22	Fórmula nutricional em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, permitindo preparo com densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC BASIC	Frasco	300	R\$ 65,30	R\$ 19.590,00
23	Suplemento alimentar proteico em pó, indicado para complementação nutricional, contendo aproximadamente 18 g de proteína por dose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 240 g, de qualidade igual ou superior à marca PROTEIN PT PRODIET.	Lata	150	R\$ 107,12	R\$ 16.068,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

24	Suplemento nutricional infantil em pó para uso oral, nutricionalmente completo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas ou risco nutricional. Embalagem aproximada de 400 g a 850 g. MARCA PEDIASURE/ABBOTT LABORATORIES. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100	R\$ 154,98	R\$ 15.498,00
TOTAL					R\$ 369.722,70
LOTE 33 – SAÚDE DA MULHER / OBSTÉTRICO					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metilergometrina Maleato 02 mg/ml injetável 1 ml	Ampola	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
2	Ocitocina 5 ui/ml injetável 1ml	Ampola	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
3	Sulfato de Magnésio, injetável 10% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
TOTAL					R\$ 9.123,00
TOTAL					R\$ 2.122.421,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Solução que permita o registro de preços para eventual ou futura aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG .

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente solicitação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, dietas e suplementos alimentares destinados ao atendimento da população do Município de Pains, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica municipal e dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Regina Vilela.

Os itens constantes no Anexo I encontram-se com estoques críticos no Almoxarifado Municipal, sendo indispensável a reposição para manutenção dos tratamentos dos usuários do SUS, incluindo demandas do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Componente Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica, bem como atendimentos oriundos de demandas judiciais estaduais e municipais, grande parte relacionadas a tratamentos de uso contínuo.

A falta desses insumos compromete diretamente a assistência à saúde da população, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, interrupção terapêutica e prejuízos à qualidade de vida dos munícipes.

O presente processo será realizado por lotes, organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando melhorar a logística e a eficiência nas entregas. A adoção desse critério no Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais algumas empresas vencedoras deixam de realizar as entregas em razão da baixa viabilidade econômica relacionada aos custos de frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal.

Dessa forma, o agrupamento em lotes busca garantir maior comprometimento dos fornecedores, regularidade no fornecimento, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

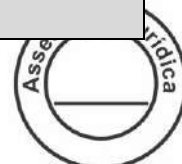
3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais nos anos de 2024 E 2025, no estoque existente para os itens a serem licitados e no levantamento de demanda das áreas requisitantes

A relação dos quantitativos e especificações dos itens se encontram no Apêndice I.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

A estimativa do valor da contratação para aquisição de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros de pesquisa de preços admitidos pela legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Após levantamento dos preços e elaboração da memória de cálculo, verificou-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 7.182.441,20 conforme documentos e pesquisas anexadas ao processo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

O presente processo será realizado por lotes, organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando maior eficiência logística e regularidade no fornecimento dos medicamentos, dietas e suplementos alimentares.

A adoção do agrupamento em lotes no Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais algumas empresas vencedoras deixam de efetuar as entregas devido à baixa viabilidade econômica relacionada aos custos de frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, o não parcelamento por itens isolados busca garantir maior comprometimento dos fornecedores, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I – Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento medicamento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

II – Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;**
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;**
- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não aplicável.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A aquisição de medicamentos gera diversos impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Na etapa industrial, a fabricação envolve processos químicos que consomem grandes quantidades de água e energia, além de gerar resíduos tóxicos que podem contaminar o ar, o solo e os recursos hídricos. Após o consumo, parte das substâncias é eliminada pelo organismo e chega aos sistemas de esgoto, onde nem sempre é totalmente removida, contribuindo para a contaminação de rios e afetando organismos aquáticos. O descarte inadequado, como jogar medicamentos no lixo comum ou no vaso sanitário, agrava esse problema ao poluir o solo e os lençóis freáticos. Além disso, as embalagens, geralmente feitas de plástico, alumínio e papel, aumentam a produção de resíduos sólidos. O transporte e a distribuição também contribuem com a emissão de gases de efeito estufa, devido ao uso de combustíveis fósseis e, em alguns casos, à necessidade de refrigeração. Outro impacto relevante é o desenvolvimento da resistência antimicrobiana, causado pelo uso excessivo e descarte incorreto de antibióticos, afetando tanto a saúde humana quanto os ecossistemas.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Risco 2 - Estimativa De Preços Inadequados	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado





Proc. №:	Fls:
Rub.:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de não atendimento na prova de conceito parcial ou total, a segunda colocada deverá ser convocada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
	Risco 6 - Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto				
	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				

9.3 Gravidade das consequências:

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade serão os riscos 3,4,5 e 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será baixa e média com impacto alto pois existe a possibilidade da ocorrência destes fatores, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 -

Tratando-se de medicamentos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração.

Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.

11- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Gleise Ferreira da Silva

Aprovado por:

Vanessa Simões Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Wellington Carlos Alves de Almeida

Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 064/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, Registro de Preços nº 033/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.**

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 h às 11 h e de 12 h às 16 h.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de **10 (dez) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

10.DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no **Edital**; sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através da servidora designada **Gleise Ferreira da Silva**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

14. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, __ de _____ de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.

LOTE 1 – ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albendazol 400 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	Frasco	50			
2	Albendazol 400 mg comprimido	Unidade	750			
3	Ivermectina 6 mg comprimido	Unidade	3000			
4	Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20 mg/ml 45 ml	Frasco	1000			
5	Nitazoxanida 500 mg comprimido	Unidade	1000			
6	Metronidazol 250 mg comprimido	Unidade	1000			
7	Metronidazol 400 mg comprimido	Unidade	3000			
8	Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa 100 ml	Bolsa	250			
9	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g bisnaga com aplicador 50 g	Bisnaga	250			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g	Tubo	250			
11	Metronidazol, associado com NISTATINA 100mg+20.000ui/g creme vaginal 50 g	Bisnaga	1000			
TOTAL						

LOTE 2 – ANTIANÊMICOS / VITAMINAS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	2500			
2	Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas 30 ml	Frasco	1000			
3	Ácido fólico 5 mg comprimido	Unidade	500			
4	Complexo B ampola 2 ml injetável IM/IV	Ampola	5000			
5	Fitomenadiona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	500			
6	Hidróxido de ferro 20 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	2000			
7	Polivitamínico Complexo B (dexpanthenol/nicotinamida/piridoxina/ribo flavina/tiamina 2ml injetável 6+40+4+2+8 mg/ampola	Frasco Ampola	500			
8	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Unidade	3000			
9	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas frasco 30 ml	Frasco	150			
10	Tiamina 300 mg comprimido	Unidade	2000			
11	Vitaminas complexo B b1,b2,b5,b6 e pp injetável ampola 2 ml	Ampola	8000			
TOTAL						

LOTE 3 – ANTIBIÓTICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido	Unidade	800			
2	Amoxicilina, associado à Claritromicina e Esomeprazol 500 + 500 + 20 mg, cápsula	Caixa	50			
3	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml	Frasco	1500			
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 75 ml	Frasco	200			
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg comprimido	Unidade	5000			
6	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	Frasco	500			
7	Amoxicilina 500 mg cápsula	Unidade	3000			
8	Ampicilina 500 mg injetável ampola	Frasco	500			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		ampola				
9	Azitromicina 200/50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000			
10	Azitromicina 500 mg comprimido	Unidade	2000			
11	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral	Frasco	1000			
12	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100			
13	Cefalexina 250/5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	Frasco	250			
14	Cefalexina 500 mg comprimido	Unidade	500			
15	Cefalotina sódica 1 g pó liófilo injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	400			
16	Ceftriaxona 1 g pó solução injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	7000			
17	Ceftriaxona 500 g pó solução injetável + diluente frasco ampola	Frasco ampola	500			
18	Clorafenicol 0,5 % pomada tubo 3,5 g	Tubo	50			
19	Cloridrato Cefepima 2 g pó liófilo injetável frasco ampola	Frasco ampola	700			
20	Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Unidade	600			
21	Cloridrato tetracaína + fenilefrina 1% + 0,1 % solução oftálmica 10 ml	Frasco	40			
22	Colagenase 0,6 u/g + Clorafenicol 0,01 g/g pomada tubo 30 g	Tubo	500			
23	Gentamicina 40 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	200			
24	Fosfato Clindamicina 150mg/ml 1 ampola 4 ml IM/IV	Caixa	1500			
25	Nitrofurantoina 100 mg	Cápsula	3000			
26	Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola IM/IV	Frasco ampola	200			
27	Penicilina + procaína 400000 ui frasco ampola	Frasco ampola	600			
28	Penicilina g benzatina 1200000 ui ampola frasco IM	Frasco ampola	2500			
29	Penicilina g benzatina 600000 ui ampola frasco IM	Frasco ampola	500			
30	Piperacilina sódica + tazobactam sódico 2 + 250 g	Ampola	1000			
31	Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4g + 500 g	Ampola	700			
32	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme tubo 50 g	Tubo	500			
33	Sulfametoxazol + trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100			
34	Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg comprimido	Unidade	1200			
35	Sulfato amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

36	Sulfato amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100			
37	Sulfato Neomicina + Bacitracina Zincica 5 + 250 mg/ui pomada tubo 10 g	Tubo	2000			
38	Trometamol Fosfomicina 3 g c/ 1 envelope	Caixa	100			
39	Vancomicina 500 mg injetável	Frasco ampola	500			
TOTAL						

LOTE 4 – ANTIFÚNGICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cetoconazol 20 Mg Tópico Creme Bisnaga 20 G	Bisnaga	500			
2	Cetoconazol 200 Mg Comprimido	Unidade	3.000			
3	Fluconazol 150 Mg Cápsula	Cápsula	1000			
4	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/ml 50 g	Bisnaga	1.500			
5	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml	Frasco	150			
6	Nitrato Miconazol 20 Mg/G creme 30 g	Bisnaga	2.000			
7	Nitrato Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal	Tubo	2.000			
TOTAL						

LOTE 5 – ANTIVIRAIS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200 mg Comprimido	Unidade	2000			
2	Aciclovir 50 mg/g Creme Bisnaga 10 g	Bisnaga	100			
TOTAL						

LOTE 6 – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cetoprofeno 100 Mg Comprimido	Unidade	1000			
2	Cetoprofeno 100 mg pó liófilo p/injetável	Frasco Ampola	2000			
3	Cetoprofeno 150 Mg Comprimido	Unidade	1000			
4	Cetoprofeno Solução Oral Gotas 20MG/ML	Frasco	500			
5	Diclofenaco Sódico 25mg/MI Injetável Ampola 3 MI	Ampola	2000			
6	Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido	Unidade	6000			
7	Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido	Unidade	20000			
8	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Injetável Ampola 2 MI	Ampola	10000			
9	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 10 MI	Frasco	1000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI	Frasco	600			
11	Escopolamina + Dipirona Sódica 4 + 500 Mg/MI Injetável Ampola 5 MI	Ampola	6500			
12	Escopolamina + Dipirona Sódica 10/250 Mg Comprimido	Unidade	15000			
13	Ibuprofeno 50 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI	Frasco	250			
14	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido	Unidade	3500			
15	Naproxeno 250 Mg Comprimido	Unidade	2000			
16	Naproxeno 500 mg comprimido	Unidade	2000			
17	Paracetamol 200 Mg/MI Frasco 10 MI	Frasco	1000			
18	Paracetamol 500 Mg Comprimido	Unidade	1000			
19	Policresuleno Cloridrato Chincocaína pomada 30 g	Tubo	150			
20	Tenoxicam 20 Mg Comprimido	Unidade	2000			
21	Tenoxicam 20 mg injetável	Ampola	2000			
22	Tenoxicam 40 Mg Injetável	Ampola	2000			
TOTAL						

LOTE 7 – ANTIGOTOSOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alopurinol 100 Mg Comprimido	Unidade	2000			
2	Alopurinol 300 Mg Comprimido	Unidade	2000			
TOTAL						

LOTE 8 – ANTICONCEPÇÃO

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável ampola 1ml	Ampola	150			
2	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg blíster calendário comprimido	Unidade	2000			
3	Levorgestrel 0,75 mg comprimido	Unidade	500			
4	Norestisterona + valerato de estradiol 50/5 mg/ml ampola 1 ml + seringa estéril	Ampola	100			
TOTAL						

LOTE 9 – ANTIDIABÉTICOS & HIPOGLICEMIANTES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Dapagliflozina + Metformina Xr 5/1000 Mg, caixa com 60 comprimido marca XIG DUO XR. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Caixa	30			
2	Glibenclamida 5 Mg Comprimido	Unidade	2000			
3	Glicose 50% Ampola 10 ml IV	Ampola	20000			
4	Insulina Aspart 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, marca NOVORAPID. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco Ampola	80			
5	Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, de qualidade igual ou superior à marca LANTUS. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco-Ampola	50			
6	Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, refil contendo 3 mL, marca LANTUS Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete Refil de 3 ml	50			
7	Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, injetável, tubete/refil contendo 3 mL, acompanhada de aplicador compatível, marca HUMALOG MIX 25 Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete	50			
8	Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, refil contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG MIX 25. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Caixa	150			





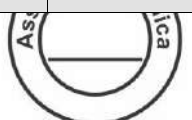
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Insulina humana NPH, solução injetável, marcas HUMULIN N ou NOVOLIN N. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	24			
10	Insulina humana regular, solução injetável, marcas HUMULIN R OU NOVOLIN R. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	24			
11	Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG KWIKPEN. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197.98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Caixa	100			
12	Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, tubete/refil contendo 3 mL, marca HUMALOG. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Tubete	50			
13	Metformina 500 Mg Comprimido	Unidade	1000			
14	Metformina 850 Mg Comprimido	Unidade	1000			
TOTAL						

LOTE 10 - ANTITIROIDIANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levotiroxina Sódica 100 Mg comprimido	Unidade	5000			
2	Levotiroxina Sódica 25 Mg comprimido	Unidade	5000			
3	Levotiroxina Sódica 50 Mg comprimido	Unidade	5000			
4	Levotiroxina Sódica 75 Mg comprimido	Unidade	5000			
TOTAL						

LOTE 11 - ANTIHISTAMÍNICOS						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Loratadina 10 Mg Comprimido	Unidade	2000			
2	Loratadina Xarope 1 Mg/MI Frasco 100ml	Frasco	200			
3	Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0.04 + 0,05 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	5000			
4	Maleato Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Solução Oral Frasco 100 MI	Frasco	500			
5	Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	Unidade	2000			
6	Prometazina 25 Mg/MI Ampola 2 MI	Ampola	1000			
TOTAL						

LOTE 12 – CARDIOVASCULARES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adenosina solução injetável 3 mg/ml 2ml	Ampola	100			
2	Amiodarona 200 mg comprimido	Unidade	250			
3	Amiodarona 50 mg/ml injetável ampola 3 ml	Ampola	200			
4	Atenolol 25 mg comprimido	Unidade	500			
5	Atenolol 50 mg comprimido	Unidade	2000			
6	Besilato Anlodipino 10 mg comprimido	Unidade	1000			
7	Besilato Anlodipino 5 mg comprimido	Unidade	250			
8	Captopril 25 mg comprimido	Unidade	2000			
9	Captopril 50 mg comprimido	Unidade	3000			
10	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Unidade	500			
11	Carvedilol 25 mg comprimido	Unidade	2000			
12	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Unidade	500			
13	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Unidade	2000			
14	Cloridrato Dobutamina injetável 12,5 mg/ml 20 ml	Ampola	100			
15	Cloridrato Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml	Ampola	250			
16	Cloridrato de Verapamil 80 mg comprimido	Unidade	1000			
17	Deslanósido injetável 0,2 mg/ml 2ml	Ampola	100			
18	Digoxina 0,25 mg comprimido	Unidade	1500			
19	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual comprimido	Unidade	500			
20	Dopamina injetável 5mg/ml 10 ml	Ampola	100			
21	Enalapril 10 mg comprimido	Unidade	250			
22	Enalapril 20 mg comprimido	Unidade	1300			
23	Espironolactona 100 mg comprimido	Unidade	1000			
24	Espironolactona 25 mg comprimido	Unidade	1000			
25	Espironolactona 50 mg comprimido	Unidade	1000			
26	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	3000			





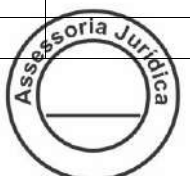
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

27	Furosemida 40 mg comprimido	Unidade	1000			
28	Hidralazina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	250			
29	Hidralazina 25 mg comprimido	Unidade	500			
30	Hidralazina 50 mg comprimido	Unidade	500			
31	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Unidade	2000			
32	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Unidade	1000			
33	Losartana potássica 50 mg comprimido	Unidade	2500			
34	Metaraminol 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	200			
35	Metildopa 250 mg comprimido	Unidade	9000			
36	Metildopa 500 mg comprimido	Unidade	2000			
37	Metoprolol 25 mg comprimido	Unidade	1000			
38	Metoprolol 50 mg comprimido	Unidade	6000			
39	Monitrato de isossorbida 20 mg comprimido	Unidade	500			
40	Monitrato de isossorbida 40 mg comprimido	Unidade	500			
41	Nifedipino 10 mg comprimido	Unidade	5000			
42	Nifedipino 10 mg sublingual	Cápsula	500			
43	Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	800			
44	Nitroglicerina injetável 5mg/ml 5 ml	Ampola	20			
45	Norepinefrina injetável 2 mg/ml 4 ml	Ampola	500			
46	Propranolol 40 mg comprimido	Unidade	1000			
47	Verapamil 40 mg comprimido	Unidade	500			
TOTAL						

LOTE 13 – ANTICOAGULANTES / ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido	Unidade	500			
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	8000			
3	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	1000			
4	Cloridrato de protamina 1000 ui/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	500			
5	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido	Unidade	1200			
6	Enoxaparina sódica 60 mg injetável	Ampola	500			
7	Enoxaparina sódica 80 mg injetável	Ampola	500			
8	Enoxaparina sódica 40 mg injetável	Ampola	500			
9	Heparina Sódica injetável 5.000 ui/ml ampola 0,25 ml	Ampola	500			
10	Heparina sódica 5000 ui/ml injetável frasco 5 ml	Frasco	500			
11	Rivaroxabana 10 mg comprimido	Unidade	500			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Unidade	800			
13	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Unidade	1000			
TOTAL						

LOTE 14 – BRONCODILATADORES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10 mg/ml xarope Frasco 120 ml	Frasco	250			
2	Acebrofilina 5 mg/ml xarope Frasco 120 ml	Frasco	500			
3	Aminofilina 100 mg comprimido	Unidade	1000			
4	Aminofilina 24 mg/ml injetável ampola 10 ml	Ampola	1000			
5	Brometo Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalação frasco 20 ml	Frasco	1000			
6	Bromidrato Fenoterol 0,1 mg / dose aerosol frasco dosificador + aerocâmara frasco 10 ml	Frasco	200			
7	Bromidrato Fenoterol 0,25 mg/ml xarolpe frasco 20 ml	Frasco	200			
8	Epinefrina 1 mg/ml injetável ampola 1 ml IM/IV/SC	Ampola	1000			
9	Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante frasco inalador cápsula	Cápsula	100			
10	Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante refil cápsula	Cápsula	100			
11	Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml ampola 1ml infusão sc	Ampola	500			
TOTAL						

LOTE 15 – CORTICOSTERÓIDES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Budesonida 200 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador	Caixa	200			
2	Budesonida 400 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador	Caixa	200			
3	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10 g	Bisnaga	2500			
4	Dexametasona 4 mg comprimido	Unidade	1000			
5	Dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml injetável	Ampola	3500			
6	Dexametasona elixir 0,5 / 5 mg/ml frasco 120 ml	Frasco	150			
7	Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml	Frasco	500			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8	Hidrocortisona 100 mg injetável frasco ampola	Frasco ampola	2000			
9	Hidrocortisona 500 mg injetável frasco ampola	Frasco ampola	300			
10	Prednisolona 20 mg comprimido	Unidade	10000			
11	Prednisolona 5 mg comprimido	Unidade	1000			
12	Propionato clobetasol 0,5 mg/g creme tubo 30 g	Bisnaga	200			
TOTAL						

LOTE 16 – TRATAMENTO HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Doxazosina 2 mg comprimido	Unidade	600			
2	Doxazosina 4 mg comprimido	Unidade	200			
3	Dutasterida + tansulosina 0,5 + 0,4 mg cápsula	Unidade	50			
TOTAL						

LOTE 17 – TRATAMENTO OSTEOPOROSE

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alendronato sódio 70 mg comprimido	Unidade	200			
2	Risedronato 35 mg (risedronato sódico) comprimido	Unidade	1000			
TOTAL						

LOTE 18 – HIPOLIPEMIANTE

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atorvastatina cálcia 20 mg comprimido	Unidade	500			
2	Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido	Unidade	500			
3	Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido	Unidade	500			
4	Atorvastatina cálcica 80 mg comprimido	Unidade	500			
5	Bezafibrato 200 mg comprimido	Unidade	500			
6	Ciprofibrato 100 mg comprimido	Unidade	150			
7	Fenofibrato 200 mg comprimido	Unidade	500			
8	Sinvastatina 20 mg comprimido	Unidade	500			
9	Sinvastatina 40 mg comprimido	Unidade	2000			
TOTAL						

LOTE 19 – AGENTES DOPAMINÉRGICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido liberação prolongada	Unidade	6500			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Levodopa + Carbidopa 250/25 mg comprimido	Unidade	3000			
TOTAL						

LOTE 20 – SUPLEMENTOS DE CÁLCIO E VITAMINA D						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml	Ampola	1000			
2	Carbonato Cálcio 500 mg comprimido	Unidade	1000			
TOTAL						

LOTE 21 – SAÚDE MENTAL/ ANTI CONVULSIVANTES						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido valpróico 250 mg cápsula	Cápsula	3000			
2	Ácido Valpróico 50 mg/ml solução xarope 100 ml	Frasco	500			
3	Aripiprazol 10 mg comprimido	Unidade	500			
4	Aripiprazol 15 mg comprimido	Unidade	1000			
5	Aripiprazol 20 mg comprimido	Unidade	1000			
6	Bromazepam 6 mg comprimido	Unidade	2000			
7	Cloridrato bupropiona 150 mg comprimido	Unidade	1000			
8	Clozapina 25 mg comprimido	Unidade	1000			
9	Carbamazepina 20 mg/ml solução oral xarope frasco	Frasco	100			
10	Carbamazepina 200 mg comprimido	Unidade	11000			
11	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Unidade	7000			
12	Carbamazepina 400 mg comprimido	Unidade	1300			
13	Carbonato Lítio 450 mg comprimido	Unidade	2000			
14	Clobazam 10 mg comprimido	Unidade	1000			
15	Clobazam 20 mg comprimido	Unidade	1000			
16	Clomipramina 25 mg comprimido	Unidade	1000			
17	Clonazepam 2 mg comprimido	Unidade	40000			
18	Clonazepam 2,5 mg solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	300			
19	Cloridrato amitriptilina 25 mg comprimido	Unidade	2000			
20	Cloridrato metilfenidato 10 mg comprimido	Unidade	2000			
21	Cloridrato metilfenidato 18 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1700			
22	Cloridrato metilfenidato 20 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1000			
23	Cloridrato metilfenidato 30 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	1000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

24	Cloridrato metilfenidato 36 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	2500			
25	Cloridrato metilfenidato 54 mg comprimido liberação prolongada	Unidade	2000			
26	Cloridrato Venlafaxina 75 mg comprimido	Unidade	1000			
27	Clorpromazina 100 mg comprimido	Cartela	1000			
28	Clorpromazina 25 mg comprimido	Unidade	1000			
29	Clorpromazina 5 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	300			
30	Clozapina 100 mg comprimido	Comprimido	1000			
31	Diazepam 10 mg comprimido	Unidade	2500			
32	Diazepam 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000			
33	Dimesilato de lisdexanfetamina (marca de referência: vevance) 70 mg comprimido	Unidade	100			
34	Duloxetina 60 mg comprimido	Unidade	2000			
35	Etossuximida 50 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml	Frasco	250			
36	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Unidade	3500			
37	Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	500			
38	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Unidade	30000			
39	Fenobarbital sódico 100 mg injetável ampola 2 ml	Ampola	150			
40	Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	100			
41	Flumazenil 01 mg/ml injetável ampola 5 ml	Ampola	30			
42	Fluoxetina 20 mg comprimido	Unidade	1000			
43	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200			
44	Gabapentina 300 mg comprimido	Unidade	3000			
45	Gabapentina 400 mg comprimido	Unidade	1000			
46	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	300			
47	Haloperidol 5 mg comprimido	Unidade	2000			
48	Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	350			
49	Haloperidol 50 mg/ml injetável decanoato ampola 1 ml	Ampola	800			
50	Hemifumarato de quetiapina 50 mg comprimido	Unidade	500			
51	Hemifumarato quetiapina 100 mg comprimido	Unidade	1000			
52	Hemifumarato quetiapina 25 mg comprimido	Unidade	3000			
53	Imipramina 25 mg comprimido	Unidade	6000			
54	Lamotrigina 100 mg comprimido	Unidade	1000			
55	Lamotrigina 25 mg comprimido	Unidade	1000			





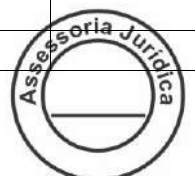
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

56	Lamotrigina 50 mg comprimido	Unidade	1000			
57	Levomepromazina 25 mg comprimido	Unidade	12000			
58	Levomepromazina 4% solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	1000			
59	Levetiracetam 100 mg/ml 150 ml solução oral gotas 150 ml	Frasco	500			
60	Levetiracetam, dosagem/concentração: 250 mg	Comprimido	500			
61	Levetiracetam, dosagem/concentração: 500 mg	Comprimido	500			
62	Levomepromazina 100 mg comprimido	Unidade	13000			
63	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml injetável	Ampola	500			
64	Midazolam 5 mg/ml ampola 10 ml injetável	Ampola	250			
65	Nortriptilina 25 mg cápsula	Unidade	8000			
66	Nortriptilina 50 mg cápsula	Unidade	1000			
67	Olanzapina 10 mg comprimido	Unidade	25000			
68	Periciazina 10 mg comprimido	Unidade	2000			
69	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	200			
70	Periciazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Frasco	200			
71	Pregabalina 150 mg comprimido	Unidade	1000			
72	Pregabalina 50 mg comprimido	Unidade	1000			
73	Pregabalina 75 mg comprimido	Unidade	1000			
74	Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas	Frasco	60			
75	Risperidona 1 mg comprimido	Unidade	20000			
76	Risperidona 2 mg comprimido	Unidade	20000			
77	Sertralina 100 mg comprimido	Unidade	6000			
78	Sertralina 50 mg comprimido	Unidade	20000			
79	Topiramato 100 mg comprimido	Unidade	8000			
80	Topiramato 25 mg comprimido	Unidade	10000			
81	Topiramato 50 mg comprimido	Unidade	2000			
82	Vigabatrina 500 mg comprimido	Unidade	1000			
TOTAL						

LOTE 22 – MEDICAMENTOS ÉTICOS COM PROCESSOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS ÉTICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atentah 10 mg comprimido	Unidade	1000			
2	Atentah 18 mg comprimido	Unidade	1000			
3	Atentah 25 mg comprimido	Unidade	1000			
4	Atentah 40 mg comprimido	Unidade	1000			
5	Atentah 60 mg comprimido	Unidade	1000			
6	Atentah 80 mg comprimido	Unidade	1000			
7	Concerta 36 mg comprimido	Unidade	2000			
8	Concerta 54 mg comprimido	Unidade	2000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Neuleptil 1% 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200			
10	Neuleptil 10 mg comprimido	Unidade	2000			
11	Neuleptil 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	200			
12	Noripurum 100 mg/ml injetável 5ml	Ampola	1500			
13	Noripurum solução oral 50 mg/ml	Frasco	100			
14	Retemic 1 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml	Frasco	100			
15	Retinol pomada oftálmica 10.000ui + 25 + 5 + 5 mg/g	Tubo	10			
16	Ritalina 20 mg comprimido	Unidade	1000			
17	Ritalina 30 mg comprimido	Unidade	1000			
18	Ritalina LA 10 mg liberação prolongada cápsulas	Unidade	1000			
19	Ritalina LA 20 mg liberação prolongada cápsulas	Unidade	1000			
20	Seretide 25/250 mcg frasco inalatório	Frasco	60			
21	Vevance 70 mg comprimido	Unidade	100			
TOTAL						

LOTE 23 – GASTROENTEROLÓGICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimetidina 150 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000			
2	Bromoprida 10 mg cápsulas	Cápsula	1000			
3	Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000			
4	Cloridrato ondasetrona 2 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	9000			
5	Cloridrato ondasetrona 4 mg comprimido	Unidade	1000			
6	Cloridrato ondasetrona 8 mg comprimido	Unidade	1000			
7	Dimenidrato + cloridrato piridoxina 500+ 50 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	1000			
8	Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100+ 100 mg/ml injetável ampola 10 ml	Ampola	1500			
9	Enema de Glicerina 500 ml	Frasco	300			
10	Esomeprazol 40 mg/ml pó liófilo p/ injetável	Frasco ampola	1000			
11	Hidróxido alumínio suspensão oral 62 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	400			
12	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	700			
13	Manitol 20% injetável bolsa 250 ml	Bolsa	200			
14	Metoclopramida 10 mg comprimido	Unidade	1000			
15	Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	1000			
16	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	20000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

17	Omeprazol 40 mg /ml ampola frasco	Ampola frasco	5000			
18	Óleo Mineral 100% 100 ml	Frasco	1000			
19	Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	800			
20	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 10 ml	Frasco	4000			
TOTAL						

LOTE 24 – TERAPIA DE REIDRATAÇÃO & REIDRATANTES PARENTERAIS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albumina Humana injetável 20% 50 ml	Frasco	150			
2	Bicarbonato de Sódio injetável 8,4 %10 ml	Ampola	500			
3	Cloreto de Potássio 20% injetável 10 ml	Ampola	1000			
4	Cloreto Potássio 10% injetável 10 ml	Ampola	1000			
5	Cloreto Potássio 60 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	1000			
6	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável ampola 10 ml	Ampola	20000			
7	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 100 ml	Bolsa	10000			
8	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 250 ml	Bolsa	10000			
9	Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 500 ml	Bolsa	20000			
10	Cloreto Sódio 20% injetável ampola 10 ml	Ampola	1000			
11	Ringer com Lactato 500 ml	Frasco	1000			
12	Sais de Reidratação oral pó para preparação extemporânea	Sachê	1000			
13	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ml	Bolsa	10000			
14	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500 ml IV	Bolsa	10000			
TOTAL						

LOTE 25 – DILUENTES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada bidestilada estéril apirogênica ampola 10 ml	Ampola	15000			
2	Água destilada bidestilada estéril apirogênica frasco 1 l	Frasco	200			
TOTAL						

LOTE 26 – OPIÓIDES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 ampolas 2 ml	Ampola	200			
2	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 frascos ampola 10 ml	Ampola	200			
3	Cloridrato naloxona injetável ampola 1 ml	Ampola	200			
4	Codeína 30 mg comprimido	Unidade	1000			
5	Codeína 60 mg comprimido	Unidade	1000			
6	Fentanila + droperidol 0,0785 + 2,5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100			
7	Metadona 10 mg comprimido	Unidade	100			
8	Metadona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	100			
9	Metadona 5 mg comprimido	Unidade	500			
10	Morfina 10 mg comprimido	Unidade	1000			
11	Morfina 10 mg/ml injetável sulfato ampola 1 ml	Ampola	1000			
12	Morfina 30 mg comprimido	Unidade	1000			
13	Morfina 30 mg liberação controlada cápsula	Cápsula	1000			
14	Morfina 30 mg liberação cronogramada cápsula	Cápsula	1000			
15	Morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml	Ampola	50			
16	Petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	100			
17	Tramadol 50 mg comprimido liberação lenta	Unidade	1000			
18	Tramadol 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	6000			
TOTAL						

LOTE 27 – ANESTÉSICOS

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato levobupivacaina + bitartarato epinefrina 0,5% + 9,1 mcg/ml injetável frasco 20 ml	Frasco	200			
2	Cloridrato bupivacaina + glicose 0,5 + 8 % injetável ampola 4 ml	Ampola	200			
3	Cloridrato lidocaína + epinefrina 20 + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml	Frasco ampola	200			
4	Cloridrato lidocaína 2% 20 ml injetável	Frasco	400			
5	Cloridrato lidocaína geléia 20 mg/g tubo 30 g	Tubo	1200			
6	Cloridrato Lidocaína spray 100 mg/ml frasco 50 ml	Frasco	50			
7	Dextroacetamina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	50			
8	Etomidato 2 mg/ml injetável 10 ml	Ampola	25			
9	Oxibuprocaina 4 mg/ml solução oftálmica 10 ml	Frasco	20			
10	Propofol 10 mg / ml injetável ampola 10	Ampola	500			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ml					
TOTAL						

LOTE 28 – SUPOSITÓRIOS						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Glicerina adulto 2,392 g	Caixa	30			
2	Glicerina infantil 1,5 g	Caixa	30			
TOTAL						

LOTE 29 – EXPECTORANTE						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola 3 ml	Ampola	50			
2	Cloridrato ambroxol 3 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	300			
3	Cloridrato ambroxol 6 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml	Frasco	700			
TOTAL						

LOTE 30 – RELAXANTE MUSCULAR						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Besilato de Atracúrio 10 mg/ml injetável 2,5 ml	Ampola	50			
2	Baclofeno 10 mg Comprimido	Unidade	8500			
3	Brometo Pacurônio 2 mg/ml injetável ampola 2 ml	Ampola	50			
4	Suxametônio 100 mg	Frasco Ampola	100			
TOTAL						

LOTE 31 – ANTICOLINÉRGICOANEXO						
ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atropina 0,50 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	1000			
2	Atropina 0,25 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	500			
3	Biperideno 2 mg comprimido	Unidade	1000			
4	Biperideno 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	Ampola	150			
5	Escopolamina 10 mg solução oral gotas frasco 20 ml	Frasco	100			
6	Escopolamina 10 mg comprimido	Unidade	500			
7	Escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Ampola	1000			
8	Neostigmina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Ampola	50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

LOTE 32 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Composto lácteo infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI SOJA INFANTIL.	Lata	50			
2	Composto nutricional infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PRO FUTURE SOJA INFANTIL.	Lata	100			
3	Composto nutricional infantil enriquecido com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PREMIUM INFANTIL.	Lata	100			
4	Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, acrescida de fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo nutricional de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem contendo 1 litro. MARCA NOVASOURCE CG/ NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial nº 0042.18005041-3, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Frasco	1100			
5	Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo dietético de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem de aproximadamente 400 g, de qualidade	Lata	200			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	igual ou superior a marca GLUCERNA/ABBOTT LABORATORIES.					
6	Dieta fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, sabor baunilha, densidade calórica aproximada de 1,2 kcal/ml. Embalagem/frasco de 1 litro. MARCA ISOSOURCE SOYA/NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.	Frasco	5000			
7	Dieta líquida para nutrição enteral e/ou oral, isenta de lactose, sacarose e glúten, normocalórica, com densidade energética entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 1 litro, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC SOYA	Frasco	1000			
8	Espressante alimentar instantâneo para líquidos e alimentos, indicado para manejo de disfagia, de fácil dissolução e sem alteração significativa de sabor, odor ou cor. Embalagem conforme fabricante, de qualidade igual ou superior a marca INSTANH CLEAR PRODIET	Lata	100			
9	Fórmula infantil à base de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças de primeira infância (1 – 3 anos) com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTANUTRI RR	Lata	100			
10	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA.	Lata	30			
11	Fórmula infantil aminoácídica em pó para uso oral e/ou enteral, indicada para alergia alimentar grave e necessidades nutricionais específicas. Embalagem	Lata	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NEOCATE ICP.					
12	Fórmula infantil aminoacídica, nutricionalmente completa, indicada para alergia alimentar grave e distúrbios absorptivos. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca ALFAMINO INFANTIL.	Lata	50			
13	Fórmula infantil antirregurgitação, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico e necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA AR.	Lata	100			
14	Fórmula infantil extensamente hidrolisada, em pó, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios disabsortivos, contendo nutrientes, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA APTAMIL PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5005555-07.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100			
15	Fórmula infantil extensamente hidrolisada, indicada para alergia à proteína do leite de vaca e distúrbios gastrointestinais. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca PREGOMIN PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5003755-41.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100			
16	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, indicada para crianças com intolerância à lactose ou necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à	Lata	50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	marca APTAMIL SL.					
17	Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças com intolerância à lactose. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN SL	Lata	100			
18	Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, indicada para crianças com necessidades alimentares específicas, enriquecida com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA INFATRINI/DANODE Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5001872-25.2025.8.130042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	50			
20	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.	Lata	50			
21	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.	Lata	50			
22	Fórmula nutricional em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, permitindo preparo com densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPIC BASIC	Frasco	300			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

23	Suplemento alimentar proteico em pó, indicado para complementação nutricional, contendo aproximadamente 18 g de proteína por dose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 240 g, de qualidade igual ou superior à marca PROTEIN PT PRODIET.	Lata	150			
24	Suplemento nutricional infantil em pó para uso oral, nutricionalmente completo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas ou risco nutricional. Embalagem aproximada de 400 g a 850 g. MARCA PEDIASURE/ABBOTT LABORATORIES. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.	Lata	100			
TOTAL						

LOTE 33 – SAÚDE DA MULHER / OBSTÉTRICO

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metilergometrina Maleato 02 mg/ml injetável 1 ml	Ampola	200			
2	Ocitocina 5 ui/ml injetável 1ml	Ampola	500			
3	Sulfato de Magnésio, injetável 10% 10 ml	Ampola	1000			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

